

**MUNICIPIO DE ANGULO****ESTADO DO: PR****Exercício: 2025**

Decreto n° 295/2025 de 02/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.758,92 (dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
11.002	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS		
330 - 4.4.90.51.00.00	31804	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.534,51
330 - 4.4.90.51.00.00	31823	OBRAS E INSTALAÇÕES	949,49
330 - 4.4.90.51.00.00	31838	OBRAS E INSTALAÇÕES	274,92
Total Suplementação:			2.758,92

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Livres - Fonte: 31804	1.534,51
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Livres - Fonte: 31823	949,49
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Livres - Fonte: 31838	274,92
Total da Receita:	2.758,92

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 2 de Dezembro de 2025.